



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 1ª CÂMARA - CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO
MAR



RESOLUÇÃO COEPEA/1ª CÂMARA/FURG Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração curricular no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 1ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 26 de novembro de 2024, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.021020/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas com a extinção das atuais linhas de pesquisa e criação das linhas de pesquisas detalhadas a seguir:

Linha I: Perspectivas curriculares contemporâneas para o ensino de ciências exatas

Ementa: Fazem parte dessa linha de pesquisa estudos de diferentes perspectivas curriculares e de formação de professores voltadas ao ensino de ciências e matemática, alfabetização científica, etnomatemática e etnociência, bem como estudos que envolvam as relações entre os fundamentos filosóficos, epistemológicos, sociológicos, culturais e históricos da ciência e a Educação em Ciências e da Educação Matemática.

Linha II: Ensino e aprendizagem em ciências exatas

Ementa: Fazem parte dessa linha de pesquisa estudos de processos de construção de saberes docentes e discentes relacionados às ciências exatas, metodologias de ensino e recursos didáticos tais como aulas práticas e de laboratório de ensino, experimentos e atividades lúdicas, bem como estudos que envolvam o uso da informática, a construção de materiais e tecnologias para o ensino e aprendizagem de Ciências Exatas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Daiane Silva de Freitas
Presidenta da 1ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Girollo, Reitor**, em 26/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Silva de Freitas, Coordenadora de Curso**, em 02/12/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310626** e o código CRC **99A44BC6**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.021020/2023-17

SEI nº 0310626